

LEI Nº 30 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

" Que concede Abono de Natal aos funcioná
rios da Câmara Municipal de Mangara
tiba."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

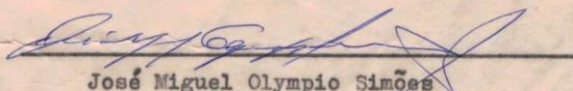
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
Abono de Natal ao pessoal do Quadro Permanente da Câmara Municí
pal, na base de um mês de vencimentos.

Art. 2º - O Abono de Natal de que trata esta Lei tem co
mo referência somente o exercício de 1977.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a
abrir o crédito especial para cobrir as despesas a que se refere
o Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 09 de dezembro'
de 1977.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito